



A/C Marione

Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 6.610, de 23 de janeiro de 2006.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL, INCLUI
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE DO ANEXO DE
INVESTIMENTOS DA LDO (LEI Nº 4.695, DE
08 DE DEZEMBRO DE 2005) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Vice-Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul,, no
exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições e em
conformidade com a legislação vigente, especialmente o que determina o § 2º,
do artigo 167 da Constituição Federal, § 2º, do artigo 117 da Lei Orgânica do
Município, artigo 26, da Lei nº 4.695, de 08 de dezembro de 2005 e do artigo
1º da Lei 4.717, de 21 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto o crédito especial autorizado pela
Lei Municipal nº 4.661, de 26 de outubro de 2005, no limite de seu saldo
existente em 31 de dezembro de 2005, com a seguinte classificação
orçamentária:

Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Unidade Orçamentária - 01 - UNIIDADES SUBORDINADAS
 0701-0412300211.137 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente a
 serem cedidos à Brigada Militar
 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 (0712).....R\$ 110.000,00
SOMA.....R\$ 110.000,00

Art.2º - Servirá de recurso ao crédito reaberto pelo artigo
 1º, o superávit financeiro dos recursos livres, existente em 31 de dezembro de
 2005.....R\$ 110.000,00
SOMA.....R\$ 110.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos no anexo de investimentos da
 LDO, Lei nº 4.695, de 08 de dezembro de 2005, (Lei que dispõe sobre as
 diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006), Projeto/Atividade nº 1.137 -
 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente a serem cedidos à Brigada
 Militar, os seguintes equipamentos e materiais permanentes:
 - 08 (oito) motocicletas;
 - 08 (oito) capacetes




Santa Cruz do Sul
 Junto com você

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.



Município de Santa Cruz do Sul

- 08 (oito) caixas de apoio;
- 08 (oito) conjuntos sirene/giro-flash;
- 08 (oito) conjuntos de proteção individual;
- 08 (oito) rádios de comunicação portáteis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de janeiro de 2006.

HELENA HERMANY
Vice-Prefeita Municipal
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

BRUNO CÉSAR FALLER
Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você